



REQUERIMENTO

Nº 169/2021

MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 22 MAR 2021

Senhora Presidente,
Nobres Pares,



PRESIDENTE

Considerando o Projeto de Lei nº 80/2018, que altera o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogada ou advogado em procedimentos de solução consensual de conflitos, como mediação e conciliação, a exemplo do realizado nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs);

Considerando que a proposta já foi devidamente aprovada na Câmara dos Deputados, estando em trâmite no Senado Federal, onde aguarda-se designação de relator (18/02/2021);

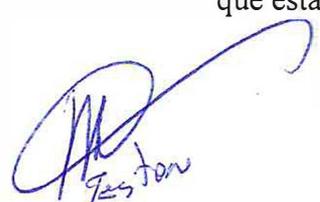
Considerando a importância de todos os meios de resolução de litígios, contudo é fundamental o respeito ao artigo 133 da Constituição Federal, o qual determina a indispensabilidade do advogado para a Justiça, presumindo-se a presença da Advocacia em todos os espaços em que direitos são discutidos;

Considerando que a participação do advogado é importante para zelar pelos princípios da mediação e conciliação como a imparcialidade, boa-fé, voluntariedade, autonomia da vontade, corroborando com o conciliador e com a solução consensual de conflitos.

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 80/2018, que exige a participação do advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e a mediação, encaminhando-se cópia da presente a todas as lideranças partidárias do Senado Federal, onde tramita a proposta, para que acompanhem essa luta e votem a favor da proposta que está consonância com a Constituição Federal e a Justiça Brasileira.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.


Sandra Valéria Vadala Muller
Vereadora


dmal